

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

M 5

CÓPIA

RESOLUÇÃO nº 1/69, de 28 de maio de 1969.

aprova as Contas do Exercício de 1968,
da gestão do Prefeito José Rodrigues /
Alves.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e /
promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam integralmente aprovadas as Contas do Exercício de 1968, da gestão do Prefeito José Rodrigues Alves, regularmente prestadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam, igualmente, aprovadas as Contas de Aplicação do Fundo de Participação das Municipais, recebidas no exercício, na importância de R\$8.72.927,37 (oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzados e trinta e sete centavos), visto de haver verificado a aplicação de 82,36 (oitenta e dois e três décimos por cento) em Despesas de Capital, segundo exigências constitucionais e legais.

Art. 3º - Ficam também aprovadas as contas de aplicação do Fundo Rodoviário Nacional, recebidas no exercício, na importância de R\$6.3.374,27 (três mil trezentos e setenta e quatro cruzados e vinte e sete centavos) e integralmente aplicados aos serviços municipais de estradas e pontes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 28 de maio de 1969.

Rui Carlos W. D. Jones
Presidente

Jose Carlos Bordini
Vice Presidente

Luzia Bordini Leite Salgado
Secretária